

DECRETO Nº 1.975, de 08 de agosto de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-75.000,00** (setenta e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
10400412600071006	449052	0000	3.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701545100121018	449051	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS			
10800412200012037	339039	0000	5.000,00
	319094	0000	2.500,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901339200222053	339039	0000	27.200,00
10901339200222054	335041	0000	1.700,00
10901212200011021	449052	0000	2.000,00
10901339100211050	335041	0012	4.100,00
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL			
11300824400312091	339032	0000	4.500,00
	339030	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. TURISMO			
11401854100152097	449052	0000	10.000,00
TOTAL			75.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412600071009	449052	0000	5.000,00
10500412900012019	319094	0000	900,00
10500412900081004	339039	0000	1.800,00
10500412900081045	339036	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
10600412200012030	339014	0000	3.000,00
	319094	0000	2.500,00
	339030	0000	1.000,00
	339039	0000	3.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA			
10300412200011005	339039	0000	900,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
10400412800052014	339039	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701512200012033	339036	0000	6.200,00
10700412200111012	449051	0000	10.000,00
10701545100121013	449051	0000	1.300,00
10701545100121017	449051	0000	900,00
10701545100121018	339039	0000	3.600,00
10701751100131048	339039	0000	7.900,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
11002781200242057	335041	0000	11.500,00
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL			
11300824400312091	339032	0001	4.500,00
TOTAL			75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de agosto de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito